

Conhecimento ao Ex.º da Presidente
de Câmara, aos Sr. Vereadores
Enj. José Maria Costa e Dept. Luís
Nobre, aos Chefes da DPIT,
DGO e DGV e ao Director
do DAC



Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal
de Viana do Castelo
Rua Cândido dos Reis
4910-877 VIANA DO CASTELO

[Handwritten signature]
09.03.09

Daquiã-x

| | | | |
|----------------|--------------------|------------------|------------|
| Sua referência | Sua comunicação de | Nossa referência | Data: |
| | | 13/DIR/VC | 26/02/2009 |

Assunto: Projecto de Execução do Acesso Rodoviário ao Sector Comercial do Porto de Viana do Castelo.

Para conhecimento e efeitos tidos por convenientes, cumpre-me informar V. Exa. que o Conselho de Administração da APVC – Administração do Porto de Viana do Castelo, S.A., em sua sessão de 25 de Fevereiro de 2009, deliberou aprovar o projecto de execução do "Acesso Rodoviário ao Porto Comercial de Viana do Castelo".

Com os melhores cumprimentos. *também pessoais,*

O Director-Coordenador,

[Handwritten signature]

(Vasco F. Cameira)

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
06/03/09

*GM: Vereadores
Recebido
09.03.09*

*GM: Recebido
05.03.2009*

AM/HM

*Recebido
5/03/09*

Recebido

[Handwritten signature]
05.03.2009

Foram extraídas cópias e entregues aos supracencionados dando cumprimento ao despacho.



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO

CERTIDÃO

- - - ARMANDO RODRIGO SOARES PEREIRA, PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO CONCELHO DE VIANA DO CASTELO - - -

- - - Certifico, a requerimento verbal do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Viana do Castelo e para uso exclusivo da mesma, que da minuta da acta da sessão realizada em vinte e oito de Abril corrente, da Assembleia Municipal deste concelho consta a seguinte deliberação: - - -

PONTO 6

ACESSO RODOVIÁRIO AO SECTOR COMERCIAL DO PORTO DE VIANA DO CASTELO DECLARAÇÃO DE INTERESSE MUNICIPAL

- - - O Presidente da Assembleia submeteu à apreciação da Assembleia Municipal a proposta referida em título a qual foi aprovada na reunião camarária realizada em 11 de Abril corrente (doc. n.º 16) tendo o Presidente da Câmara dado uma explicação sumária acerca deste assunto e registando-se a intervenção dos deputados municipais Rui Viana (doc. n.º 17) e Jorge Teixeira, após o que o Presidente da Câmara prestou esclarecimentos. - - -

- - - Por último, foi submetida à votação da Assembleia Municipal, a proposta da Câmara tendo sido aprovada por maioria com uma abstenção, pelo que foi declarado o interesse municipal da execução da obra "Acesso Rodoviário ao Sector Comercial do Porto de Viana do Castelo". - - -

- - - Está conforme o original. - - -

- - - Mais se certifica que os documentos em anexo estão conforme o original e são constituídos por seis folhas. - - -

- - - A acta de que consta a transcrita deliberação foi aprovada em minuta no final da mesma reunião. - - -

- - - Viana do Castelo, trinta de Abril do ano dois mil e oito. - - -

1502



Câmara Municipal de Viana do Castelo

Boa tarde
1

CERTIDÃO

--- GEORGINA MARIA FERREIRA MARQUES, CHEFE DE SECÇÃO DE ACTAS (DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL) DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO: ---

--- Certifico, a requerimento verbal do Senhor Presidente desta Câmara Municipal e para uso exclusivo da mesma, que da acta da reunião desta mesma Câmara realizada no dia onze de Abril corrente, consta a seguinte deliberação: ---

--- (09) ACESSO RODOVIÁRIO AO SECTOR COMERCIAL DO PORTO DE VIANA DO CASTELO - DECLARAÇÃO DE INTERESSE MUNICIPAL:-

Presente o processo relativo ao assunto indicado em título do qual consta a seguinte informação técnica:- "ACESSO RODOVIÁRIO AO SECTOR COMERCIAL DO PORTO DE VIANA DO CASTELO - Declaração de Interesse Público - 1. O projecto para a obra referida em epígrafe foi promovido pelo Instituto Portuário e dos Transportes Marítimos, IP, tendo a Câmara Municipal de Viana do Castelo participado em reuniões de acompanhamento ao seu desenvolvimento. 2. A proposta contempla a criação de uma nova acessibilidade rodoviária ao Porto de Mar de Viana do Castelo, com uma extensão aproximada de 8Km, com origem no nó da A28/IC1, localizado na Zona Industrial de S. Romão do Neiva. A partir do ponto referido, a via desenvolve-se inicialmente na direcção poente, numa extensão de cerca de 3Km, até intersectar a EN 13-3, cujo traçado integra na sua continuação para norte durante cerca de 3Km. Na fase final constitui-se outra vez como uma via nova, na ligação ao Porto de Mar. Esta via apresenta uma faixa de rodagem em cada sentido, com 3,5m e bermas ou passeios de ambos os lados com 2,5m. A via procura seguir o relevo natural do terreno, sendo as intersecções com a rede viária existente, na grande parte dos casos, de nível, através de rotundas. 3. Analisado o PDM, verifica-se que:- a) Esta acção encontra-se prevista no Plano, que contempla a constituição de uma nova acessibilidade rodoviária ao Porto de Mar, consagrando, na sua proposta de rede viária, quatro alternativas para a sua concretização. Analisada a proposta, verifica-se que, em quase toda a extensão do seu percurso, esta ocupa áreas destinadas a Redes de Infra-Estruturas Viárias, classificadas como "Rede Primária de Nível 2 Existente", "Espaços Canais" ou "Espaços Canais Alternativos". b) Os terrenos abrangidos pela obra encontram-se classificados como "Solo Urbano", categoria de "Zonas Industriais Existentes" na extremidade sul e "Zonas Urbanas de Aplicação de PMOT na extremidade norte; c) Os terrenos abrangidos pela restante extensão do traçado encontram-se classificados como "Solo Rural", "Espaços Agrícolas", "Espaços Florestais" – "Zonas Florestais de Protecção" e "Zonas Florestais de Conservação / Compartimentação" e "Espaços Naturais" – "Zonas de Mata de Protecção Litoral"; d) Em termos de Condicionantes, são afectados terrenos incluídos na RAN, na REN, na Rede Natura, em "Áreas Percorridas por Incêndios" e são atravessadas diversas linhas de água incluídas no



Basco

Domínio Hídrico. No trajecto correspondente à EN 13-3, são ainda afectados Colectores / Emissários e Condutas Aduoras. 4. Analisado o PUC, verifica-se que os terrenos abrangidos pela obra se encontram classificados como "Espaços Urbanos", "Zonas de Enquadramento Paisagístico". **Conclusão:-** 1. Observado o disposto nos diversos regimes aplicáveis, sou de opinião de que a obra se encontra de acordo com o previsto pelos objectivos da Câmara Municipal de Viana do Castelo para o ordenamento do território municipal, nomeadamente com o PDM e com o PUC, pelo que poderá ser emitida a Declaração de Interesse Público. 2. Contudo, face aos IGT em vigor, deverá, previamente ao início da obra, ser garantida a sua compatibilidade com os regimes da RAN, da REN e da Rede Natura e obtido o parecer favorável por parte da CCDRN. Deverá ainda ser garantido o cumprimento dos níveis de ruído legalmente estabelecidos. 3. Face às características desta via, foi constituída uma Comissão Técnica que acompanhou o desenvolvimento do projecto, onde estiveram representadas, além da CMVC, o IPTM, a CCDRN, o ICNB-DGAC, o IGESPAR e a EP. (a) Paulo Vieira." A Câmara Municipal, face ao teor da transcrita informação, deliberou nos termos e para os efeitos do artigo 5º do Decreto-Lei nº 93/90, de 19 de Março, (Regime Jurídico da REN), solicitar à Assembleia Municipal que declare o interesse municipal da execução da obra "ACESSO RODOVIÁRIO AO SECTOR COMERCIAL DO PORTO DE VIANA DO CASTELO". Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores José Maria Costa, Luís Nobre, Vítor Lemos, Mafalda Rego, Carvalho Martins, Patrício Rocha e António Amaral. -----

--- **Está conforme o original.** -----
--- **A acta de que consta a transcrita deliberação foi aprovada em minuta no final da mesma reunião.** -----
--- **Viana do Castelo e Departamento de Administração Geral, vinte e oito de Abril do ano dois mil e oito.** -----

Georgina Soares



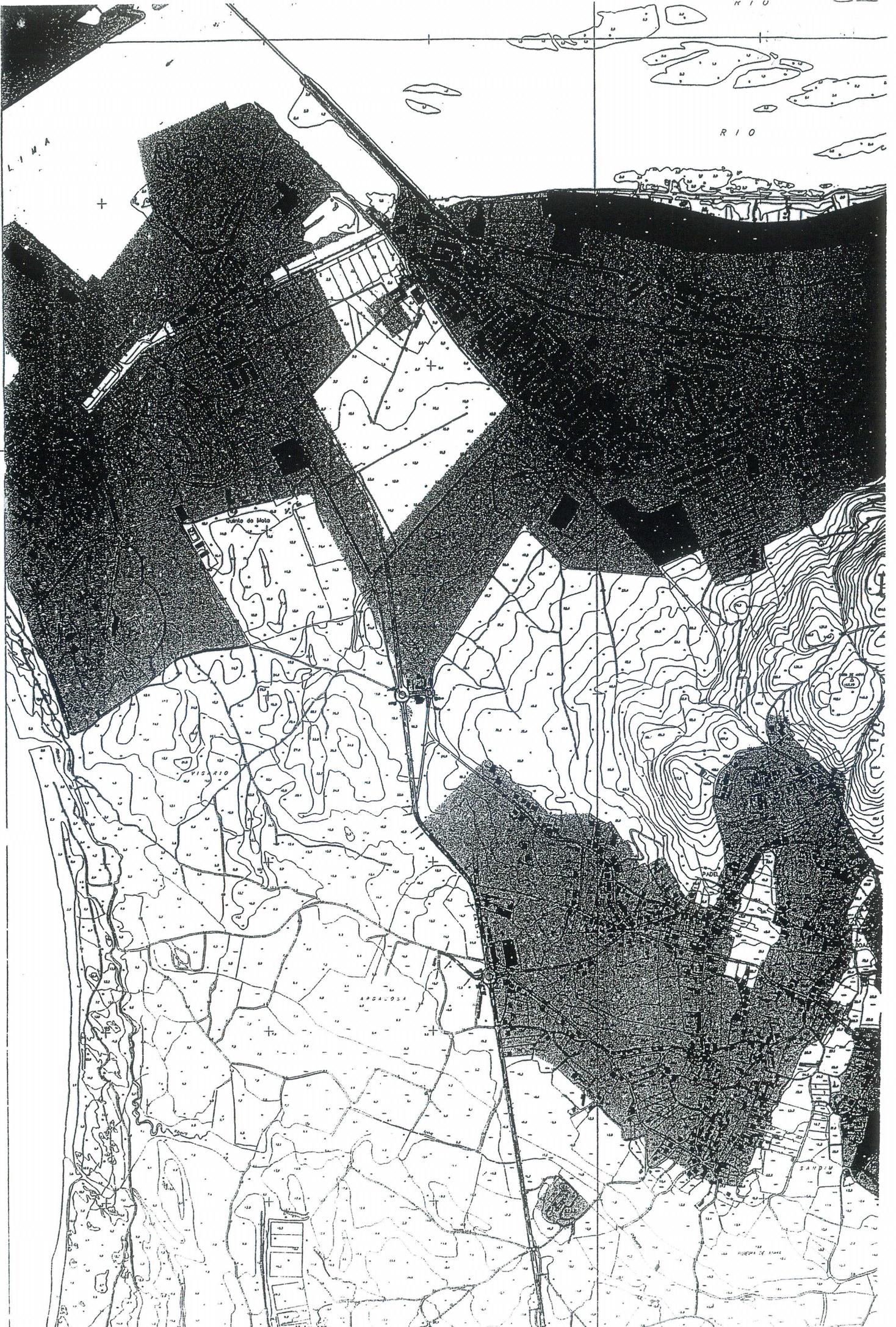


PLANO DIRECTOR MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO
EXTRACTO DA PLANTA DE CONDICIONANTES - ZONAMENTO ACUSTICO

ESCALA 1/10000



JACOPO - João Francisco, Lda
 Consultoria de Engenharia e Arquitectura, Lda
 5007
 Rua da República, 100
 4700-100 VIANA DO CASTELO
 TELEFONO: 253 200 000
 FAX: 253 200 000
 E-MAIL: jaco@jaco.com.pt





-6- 1/x

Santos

ASSEMBLEIA MUNICIPAL – SESSÃO ORDINÁRIA

28-ABRIL – 08

PONTO 6 – ACESSO RODOVIÁRIO AO SECTOR COMERCIAL DO PORTO DE VIANA DO CASTELO – DECLARAÇÃO DE INTERESSE MUNICIPAL

Votamos favoravelmente a presente proposta de declaração de interesse municipal da obra “acesso rodoviário ao Porto de Mar” mas com as seguintes objecções:

- É dito que esta via terá uma faixa de rodagem em cada sentido com 3,5 metros e bermas ou passeios de ambos os lados com 2,5 metros. Defendemos que deviam ser duas faixas e não uma e sem passeios porque estes não fazem falta se a esta via não houver acessos de qualquer entrada particular. Podia mesmo ter uma rede de cada lado a impedir esse acesso assim como um separador central, a exemplo do que acontece com o acesso a Viana para quem vem da A28.
- Se se pretende, para quem vem da A28 e, no futuro, dos lados de Barrocelas, uma via de acesso rápido ao porto de mar bem como às praias da Amorosa, de Castelo do Neiva e do Cabedelo e ainda novas entradas para as freguesias que esta via vai atravessar (Castelo do Neiva, Chafé, Vila Nova de Anha e Darque) uma só faixa é manifestamente pouco para o número esperado de camiões e de carros ligeiros.
- Assim como nos últimos cinquenta anos se não abriu qualquer nova estrada nesta zona, é de crer que também tão cedo se não venha a abrir um segundo acesso àquelas praias ou ao porto de mar, pelo que esta via deve ser pensada com perspectivas de longo prazo tanto mais que não é fácil imaginar por onde poderia passar um futuro novo acesso.
- É dito ainda que esta via procura seguir o relevo natural do terreno. Não nos parece ser isto o melhor critério porque, no Alto da Aguieira, (junto ao Posto de Observação Meteorológica) existe, para quem vem de Sul, uma brusca e

13000

acentuada elevação do terreno que iria prejudicar o ritmo do tráfego se essa elevação não fosse desfeita ou, pelo menos, bastante mitigada .

- Em vez dos passeios de 2,5 metros de cada lado previstos, julgamos que seria preferível não tocar na EN 13-3 mas conservá-la com o traçado que tem e destiná-la a ciclovia, isto porque ao fazer-se coincidir a nova via com o troço de 3 km da EN 13 vai destruir-se esta sem verdadeira utilidade dado as demasiadas curvas que ela tem bem como as lombas do Alto da Agueira que deveriam ser eliminadas. Ficariam desgarrados, de um e outro lado da nova estrada, pedaços da antiga, tal como aconteceu há uns anos quando, para rectificar o traçado desta, se deixou, a Nascente, um pedaço de estrada inutilizado.
- Julgamos que, para ali, seria mais útil uma ciclo-via que um passeio de de 2,5 metros de cada lado por oferecer mais segurança aos peões e ciclistas, por estes não ficarem tão sujeitos à poluição dos carros e camiões e ainda permitir que por ela e não pela nova via passassem as redes subterrâneas de água, luz, telefones, gás, cabo, saneamento, etc..
- É antiga a aspiração das gentes da margem esquerda do Lima a uma ciclovia entre o Cabedeio e a Foz do Neiva. Um troço de 3 km dessa ciclovia poderia bem ser a EN13-3 se não ficasse desfeita com a construção do acesso ao porto de mar mas permanecesse intacta. A continuação dessa ciclovia para Norte até ao Cabedelo parece fácil porque não interfere com quaisquer casas.

Viana, 28/04/08

Pel' Agrupamento Político da CDU



(António Rui Viana)



ACESSO RODOVIÁRIO AO SECTOR COMERCIAL DO PORTO DE VIANA DO CASTELO

Declaração de Interesse Público

1. O projecto para a obra referida em epígrafe foi promovido pelo Instituto Portuário e dos Transportes Marítimos, IP, tendo a Câmara Municipal de Viana do Castelo participado em reuniões de acompanhamento ao seu desenvolvimento.

2. A proposta contempla a criação de uma nova acessibilidade rodoviária ao Porto de Mar de Viana do Castelo, com uma extensão aproximada de 8Km, com origem no nó da A28 / IC1, localizado na Zona Industrial de S. Romão do Neiva.

A partir do ponto referido, a via desenvolve-se inicialmente na direcção poente, numa extensão de cerca de 3Km, até intersectar a EN 13-3, cujo traçado integra na sua continuação para norte durante cerca de 3Km. Na fase final constitui-se outra vez como uma via nova, na ligação ao Porto de Mar.

Esta via apresenta uma faixa de rodagem em cada sentido, com 3,5m e bermas ou passeios de ambos os lados com 2,5m.

A via procura seguir o relevo natural do terreno, sendo as intersecções com a rede viária existente, na grande parte dos casos, de nível, através de rotundas.

3. Analisado o PDM, verifica-se que:

a) Esta acção encontra-se prevista no Plano, que contempla a constituição de uma nova acessibilidade rodoviária ao Porto de Mar, consagrando, na sua proposta de rede viária, quatro alternativas para a sua concretização.

Analisada a proposta, verifica-se que, em quase toda a extensão do seu percurso, esta ocupa áreas destinadas a Redes de Infra-Estruturas Viárias, classificadas como "Rede Primária de Nível 2 Existente", "Espaços Canais" ou "Espaços Canais Alternativos".

b) Os terrenos abrangidos pela obra encontram-se classificados como "Solo Urbano", categoria de "Zonas Industriais Existentes" na extremidade sul e "Zonas Urbanas de Aplicação de PMOT na extremidade norte;



Câmara Municipal de Viana do Castelo

c) Os terrenos abrangidos pela restante extensão do traçado encontram-se classificados como “Solo Rural”, “Espaços Agrícolas”, “Espaços Florestais” – “Zonas Florestais de Protecção” e “Zonas Florestais de Conservação / Compartimentação” e “Espaços Naturais” – “Zonas de Mata de Protecção Litoral”;

d) Em termos de Condicionantes, são afectados terrenos incluídos na RAN, na REN, na Rede Natura, em “Áreas Percorridas por Incêndios” e são atravessadas diversas linhas de água incluídas no Domínio Hídrico. No trajecto correspondente à EN 13-3, são ainda afectados Colectores / Emissários e Conduitas Adutoras.

4. Analisado o PUC, verifica-se que os terrenos abrangidos pela obra se encontram classificados como “Espaços Urbanos”, “Zonas de Enquadramento Paisagístico”.

Conclusão:

1. Observado o disposto nos diversos regimes aplicáveis, **sou de opinião de que a obra se encontra de acordo com o previsto pelos objectivos da Câmara Municipal de Viana do Castelo para o ordenamento do território municipal, nomeadamente com o PDM e com o PUC, pelo que poderá ser emitida a Declaração de Interesse Público.**

2. Contudo, face aos IGT em vigor, deverá, previamente ao início da obra, ser garantida a sua compatibilidade com os regimes da RAN, da REN e da Rede Natura e obtido o parecer favorável por parte da CCDRN. Deverá ainda ser garantido o cumprimento dos níveis de ruído legalmente estabelecidos.

3. Face às características desta via, foi constituída uma Comissão Técnica que acompanhou o desenvolvimento do projecto, onde estiveram representadas, além da CMVC, o IPTM, a CCDRN, o ICNB-DGAC, o IGESPAR e a EP.

*Concordo
A considero superior*
J. J. P.
08.04.10

À Directora do DU

10/04/2008